

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea “a” e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2007, período de setembro/2006 a agosto/2007, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 25 de setembro de 2007.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA DE PESSOAL	Despesas Executadas Últimos 12 meses	Despesa Executada Últimos 12 meses
DESPESA COM PESSOAL (I)	<u>148.469.065,34</u>	<u>146.212.966,83</u>
Pessoal Ativo	99.728.363,81	98.264.326,31 ¹
Pessoal Inativo e Pensionista	29.961.195,49	29.961.195,49
Repasse Previdenciário ao Regime próprio de Previdência Social - Contribuição Patronal.	18.779.506,04	17.987.445,03 ²
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§ 1º) ³	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	<u>(29.961.195,49)</u>	<u>(29.961.195,49)</u>
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	(29.961.195,49)	(29.961.195,49)
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I + II)	118.507.869,85	116.251.771,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.288.618.889	6.288.618.889
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) *100	1,88	1,85
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) - (2,00 %)	125.772.377,78	125.772.377,78
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (1,90 %)	119.483.758,89	119.483.758,89

FONTE: DESPESA - SIC (Sistema Integrado de Contabilidade) e Coordenação de Previdência – CPREV/SUPSEC – SEPLAG.

RCL /Contribuição Patronal – Secretaria da Fazenda

NOTA:

- (1) Não computado o Abono de Permanência - R\$ 1.464.037,50, considerado benefício assistencial conforme Portaria nº 632/2006-STN.
- (2) Desconsiderado o saldo da conta previdenciária do MP-CE (contribuição do servidor e patronal) – R\$ 792.061,01, por não corresponder a gasto efetivo do MP.
- (3) Não considerados os gastos do elemento 3190.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no valor de R\$ 342.173,65, por corresponderem a cargo em extinção (Lei nº 13.586, de 27/04/05 - D.O.E. 17.05.05).
- (4) Deduziu-se no item “inativos e pensionistas com recursos vinculados” os gastos totais com inativos e pensionistas do MP, embora o SUPSEC tenha empenhado o valor de R\$ 1.854.391,88 (set a dez/2006), na fonte 00, com saldo suficiente na fonte 03 (Contribuição do servidor) ou 04 (contribuição patronal).

Fortaleza, 25 de setembro de 2007.

MANUEL LIMA SOARES FILHO
Procurador Geral de Justiça

TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

GLADYS FURTADO BRASIL
Diretora Financeira